

PORTARIA Nº 772, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Selo Verde a PCH Sapezal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em substituição, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.067, de 15 de fevereiro de 2006, que regulamenta a Lei nº 8.397, de 20 de dezembro de 2005, a qual institui o Selo Verde no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o Selo Verde é um certificado outorgado aos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, que cumpriram aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.397/2005;

Considerando que a empresa está apta a receber o "Selo Verde", como forma de incentivo ao desempenho ambiental do sítio vistoriado, conforme o Relatório de Vistoria Selo Verde nº 01 SEMA/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "Selo Verde" a empresa Sapezal Energia S.A., portadora do CNPJ nº 07.655.521/0001-26, Processo nº 12604/2006, PCH Sapezal, localizada no município de Sapezal/MT (SIGADOC PROCESSO SEMA-PRO-2023/14128), com validade de 03 (três) anos, de 04/06/2023 a 03/06/2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 716, de 28 de julho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/06/2023.

Registrada, publicada e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2023.

Alex Sandro A. Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

Portaria nº 008/2023

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2df2375b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar